

Cícero Miranda de Honorato
Advocacia e Consultoria Legal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
MM. ___ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

- Autos sob nº
- Distribuição

RUMO NOVO TUBOS DE AÇO LTDA - EPP., Empresa de Pequeno Porte, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ(MF) sob nº 06.862.770/0001-20, estabelecida na Rua Francisco Ventura nº 189 – Jardim Joamar – CEP: 02318-140 – nesta Capital – SP., neste ato representada pelo sócio **CARLOS EDUARDO CARDOSO DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26.625.602-8 SSP/SP., inscrito no CPF(MF) sob nº 291.033.248-93, por seu Advogado e bastante Procurador (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito na Rua Sete de Novembro nº 102 – Santana – nesta Capital – SP., onde receberá notificações e intimações, que ao final subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** para fins de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 e seguintes da Lei n.º 11.101, de 09-02-05), mediante as razões de fato e direito adiante articuladas:

A Requerente é microempresa enquadrada como empresa de pequeno porte, enquadrando-se assim para o benefício legal como autoriza o art. 70 e seu parágrafo 1.º da Lei de Falências.

A Requerente exerce suas atividades comércio atacadista de materiais de construção em geral desde de 29/06/2004, portanto, **há mais de dois (2) anos, atendendo-se o inciso I do art. 48 da Lei de Falências.**

O pedido de Recuperação Judicial decorre da atual condição financeira da empresa Requerente, situação esta agravada pela inadimplência de alguns de seus principais clientes.

Apesar do objeto social da empresa ser comércio atacadista de materiais de construção em geral, a especialidade da empresa Requerente é o comércio atacadista de ferro, aço e tubos de aços.

Ocorre que, no início dos anos de 2010, com o prenuncio de um crescimento acelerado do Brasil, a empresa Requerente acreditando, investiu um grande capital em estoque, endividando-se.

E por via de consequência fez também um grande aporte nas vendas.

Em decorrência disso a inadimplência aumento vertiginosamente, **com faz prova a anexa planilha – docs.**

Hoje os clientes inadimplentes atingem o valor de mais de R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais), valores de face, sem juros e correção monetárias.

E para satisfazer suas obrigações com salários, trabalhistas, fiscais e com fornecedores, outra alternativa não restou senão o desconto de duplicatas em instituições financeiras, que lhe cobraram taxas de juros altíssimos, gerando uma eventual falta capital de giro.

Agravou a situação o fato notório da recessão econômica dos últimos anos, imposta pela política financeira.

Culminando com a queda do faturamento da empresa Requerente.

Dentro deste quadro, a Requerente não dispõe no momento de recursos financeiros suficientes para pagar os seus fornecedores.

A empresa Requerente nunca faliu, nunca teve obtido concessão de recuperação judicial (incisos I a III do art. 48 da Lei de Falências) e não ocorre, ainda, a restrição do inciso IV do art. 48 da Lei de Falências, que pudesse obstar o presente pedido.

Para instruir o presente pleito traz à colação os documentos fiscais e contábeis exigidos na forma do parágrafo 2.º do art. 51 da Lei de Falências, ou seja, livros e escrituração contábil simplificados nos termos da legislação específica.

Esclarece que são seus credores – planilhas anexas.

Apresenta a relação integral de seus empregados – planilha anexa – docs.

Certidões de sua regularidade no Registro Público de Empresas, bem como o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores, na forma do inciso V do art. 51 da Lei de Falências - docs.

Os Sócios não possuem bens particulares.

Apresenta, ainda, os extratos bancários atualizados de suas contas bancárias (ver inciso VII do art. 51 da Lei de Falências).

Em cumprimento ao inciso VIII do art. 51 da Lei de Falências, junta certidões expedida pelo cartório de protestos, bem como relação de todas as ações judiciais em que a mesma figura como parte, inclusive de natureza trabalhista – planilhas anexas – docs., - inciso IX do art. 51 da Lei de Falências.

O plano de recuperação será apresentado no prazo do art. 53 da Lei de Falências.

Diante do exposto, postula-se de Vossa Excelência:

- O deferimento e o processamento do presente pedido de recuperação judicial, com a nomeação do Sócio Carlos Eduardo Cardoso da Rocha, já qualificado, como administrador judicial e tomada de todas as ulteriores providências previstas no art. 52 da Lei de Falências.

- intimação do ilustre Representante do Ministério Público, inciso V do art. 52 da Lei de Falências.

Cícero Miranda de Honorato
Advocacia e Consultoria Legal

- Requer ainda, na hipótese de falta de qualquer documento ou informação, o prazo de 30 (trinta) dias para a emenda da inicial.

Protesta por todos os meios e provas em direito permitidas, perícia e demais que se fizerem necessárias.

Dá à causa inicialmente o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), requer ainda o diferimento de recolhimento de eventuais diferenças de custas quando da apresentação do plano de recuperação judicial.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de julho de 2015

Cícero Miranda de Honorato
OAB/SP.: 180.552